

**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Senhores(as) Associados(as),

Por determinação do Senhor Presidente e de acordo com o art. 19, 27 e 30 do Estatuto do Náutico Tucunaré – Associação dos moradores e proprietários de imóveis do condomínio Náutico Tucunaré, ficam os senhores(as) associados(as), que se encontram adimplentes com suas taxas associativas, **CONVOCADOS(AS) PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 21/09/2024 às nove horas e trinta minutos (09:30h) em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados, e às dez horas (10h) em segunda e última convocação** com qualquer número dos presentes, a ser realizada no Rancho Davina, lote 05 quadra 01 do Náutico Tucunaré, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

01 - Implementação e instalação dos hidrômetros conforme artigo 29, § 1º e seguintes do Regulamento Interno do Náutico Tucunaré;

02 – Criação e aprovação da cota extraordinária para composição da provisão de caixa para pagamento de despesas, de acordo com artigo 35, 37 e seguintes do Estatuto da Associação.

Felixlândia, 04 de setembro de 2024

Washington Geraldo Vieira

- 1) *Aqueles que não puderem comparecer na referida assembleia poderão nomear procuradores legalmente constituído conforme previsão legal no Art. 8º, Inciso V do Estatuto do Condomínio Náutico Tucunaré c/c os artigos 653 e 654 do Código Civil.*
- 2) *A ausência dos associados não os desobriga de aceitarem com tácita concordância os assuntos que forem tratados e deliberados nesta assembleia.*
- 3) *Os associados em atraso, nos pagamentos de suas taxas associativas poderão participar, mas não poderão votar nas deliberações, conforme dispõe o Art. 8 Incisos I e II do Estatuto. Os mesmos, caso conste na lista de inadimplentes e já tenham quitado seus débitos, deverão comprovar no momento da assembleia através dos comprovantes de pagamento.*